



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 078/2023

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

REDEFINE O NOME DA CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, INTEGRANTE NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica redefinido o nome da Categoria Funcional – Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 01, previsto nas Leis Municipais nº 719/90 e nº 3.285/2022, que passa a denominar-se Categoria Funcional – Auxiliar de Saúde Bucal, que passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, permanecendo inalteradas as atribuições do cargo, o padrão de vencimento e os demais requisitos do cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
24/08/2023 08:40:35
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
24/08/2023 08:30:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 08:30-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64e73f54c9886>.
POR ALTEMAR RECH EM 24/08/2023 08:30





JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa, para alterar o nome da Categoria Funcional – Auxiliar de Consultório Dentário, que passando a denominar –se Auxiliar de Saúde Bucal.

Justifica-se a necessidade dessa alteração para fins de adequação a regulamentação da profissão, conforme Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008, na qual o nome dado a esse profissional era Auxiliar de Consultório Dentário, passando a vigorar após como Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

Referidos profissionais são aptos a trabalhar em consultórios odontológicos, exercendo funções auxiliares aos cirurgiões dentistas. Da mesma forma, é importante frisar que o exercício das atividades privativas do ASB deverá estar em conformidade com as Leis Municipais nº 790/90 e 3.285/2022, bem como o que está estabelecido nas normas da Resolução 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia.

São inúmeras as funções de um ASB em um consultório odontológico, sempre visando a uma maior eficiência na execução de seus trabalhos, bem como no atendimento aos pacientes, desempenhando assim um papel muito importante na odontologia.

Como já referido em tópico, as atribuições do cargo permanecem inalteradas, tratando-se apenas de mera alteração da nomenclatura.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
24/08/2023 08:59:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
24/08/2023 08:40:57
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

